



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2020/412877**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP E EMPRESA DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELLI COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, bairro da Batista Campos, CEP: 66.033.172, Belém-Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELLI**, com sede em Rua Ana Cristina, 04 A, Km 08, sala 02, Águas Brancas. Ananindeua PA, CEP: 67033-680, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.888.791/0001-54, Inscrição Estadual nº. 15.301.766-0, telefone (91) 3349-2455o / (91) 98162-3595, e-mail: comercial@mvlicitacoes.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **FLÁVIO SOUZA DE MORAES CARDOSO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 4012465 PC/PA e CPF nº 696.132.302-20, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2020/SEAP/PA**, cujo objeto é a prorrogação contratual ao fornecimento de Produtos para Terapia de Nutrição Enteral (TNE), visando atender às necessidades das Unidades Penitenciárias da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima referente ao prazo de vigência do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

As partes acordam que a cláusula sétima sofrerá alteração no tange ao prazo de vigência, conforme a baixo:

JARBAS
VASCONCELOS DO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2021.12.30
14:47:31 -03'00'





“CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente O presente Termo Aditivo prorroga o instrumento contratual por mais **12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 01/01/2022 e término em 31/12/2022, permanecendo o valor global de R\$ 78.390,00 (Setenta e oito mil trezentos e noventa reais)”**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, como a seguir especificado: **Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008228C.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado pela **CONTRATANTE**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, 30 de dezembro de 2021.

JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2021.12.30 14:47:49 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FLAVIO SOUZA DE
MORAES CARDOSO
NETO:69613230220

Assinado de forma digital por
FLAVIO SOUZA DE MORAES
CARDOSO NETO:69613230220
Dados: 2021.12.30 11:46:59
-03'00'

FLÁVIO SOUZA DE MORAES CARDOSO NETO
DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº: _____
2 - _____ CPF nº: _____



PORTARIA Nº 1863/2021-CGP/SEAP Belém, 20 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIAS abaixo relacionadas:
- 1667/2021-CGP/SEAP, de 19/11/2021, publicada no DOE nº 34.780, de 30/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6522/2021-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 748063

PORTARIA Nº 1864/2021-CGP/SEAP Belém, 21 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 6395/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 dias úteis para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 748057

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 01/01/2022

Motivo: DISTRATO A PEDIDO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Servidor Temporário: MARCELO LIMA DA SILVA
Matrícula: 5957851/1 - AGENTE PENITENCIÁRIO
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 747978

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 3716/2021 - DGP.SEAP BELÉM/PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nome: DIMITRI MAURICIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5898845/1; Cargo: Téc. em Gestão de Agropecuária - Agronomia.
Período Aquisitivo: 2015/2018
Período de Gozo: 10/01/2022 a 08/02/2022.

Protocolo: 747973

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA nº 831/2021 - CCONV/DLCC/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 29 de dezembro de 2021.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Ruth Helena da Costa Benassuly, matrícula nº 80845638, Coordenador Administrativo, para atuar como fiscal do Convênio nº 004/2021, em substituição a antiga fiscal, Eliide Silva de Souza, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA e a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, que tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de 08 (oito) internos em cumprimento de regime semiaberto custodiados na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, em atividades laborativas e limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa.

Art.2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 747850

PORTARIA nº 825/2021 - CCONV/DLCC/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 28 de dezembro de 2021.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora LUDYMILA ANDRADE RÉGIS, matrícula 5858178, para atuar como fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, o qual tem como objeto a transferência de crédito orçamentário à Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, objetivando viabilizar a utilização da frota de aeronaves do Grupamento Aéreo de Segurança Pública do Estado do Pará pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para realização de quaisquer ações de sua competência.

Art.2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 747848

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2020

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 30/12/2021

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prazo de Vigência

Justificativa: O presente Termo Aditivo prorroga o instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008228C.

Processo: 2020/412877

Contrato: 083/2020

Exercício: 2021

Contratado: Distribuidora Flamed Hospitalar Eireli

CNPJ: 11.888.791/0001-54

Endereço: Rua Ana Cristina, 04 A, Km 08, sala 02, Águas Brancas, Ananindeua, Pará.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 748030

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2020

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 30/12/2021

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prazo de Vigência

Justificativa: O presente Termo Aditivo prorroga o instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008228C.

Processo: 2020/412877

Contrato: 082/2020

Exercício: 2021

Contratado: NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 31.509.020/0001-16

Endereço: Av. Francisco Anância nº 1433 - Centro, Santa Izabel, Pará.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 748028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº2021 /561981

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e após constatada a regularidade dos atos procedimentais decide HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 066/2021, que tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as Delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA), em favor da única empresa abaixo declarada vencedora de todos os lotes, no qual foi a empresa EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI, CNPJ 28.155.068/0001-69:

Grupo 1, pelo critério de menor preço por lote, no valor de R\$ 1.047.550,00 (Um milhão, quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais);
Grupo 2, pelo critério de menor preço por lote, no valor de R\$ 1.049.448,00 (Um milhão, quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais);
Grupo 3, pelo critério de menor preço por lote, no valor de R\$ 646.312,80 (Seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos);

